



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 022/CCEI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada**, a serem ofertados pelo **Campus Ceilândia**, no **primeiro semestre de 2019**, observando-se o seguinte:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES:

1.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Cursos	Turno	Vagas remanescentes
Português como Segunda Língua para Surdos - Nível Básico	Vespertino	09

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Serão abertos à comunidade, para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Formação Inicial e Continuada **Português como Segunda Língua para Surdos - Nível Básico** do Edital em questão, conforme dia e horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Registro Acadêmico	07 de fevereiro de 2019 ou até o preenchimento das vagas.	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	08h às 17h

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.

2.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- e) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso:
 - Ter no mínimo o **Ensino Fundamental Completo, mais de 14 anos** até a data da matrícula e **apresentar exame de audiometria ou laudo/relatório médico**;

2.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.5. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 2103-2170.

2.6. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ceilândia e Comissão do Processo Seletivo.

Brasília, 07 de fevereiro de 2019.

Autorizada a Publicação

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014